Agrosul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (53.301.950/0001-12)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Agrosul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Agrosul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Agrosul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Agrosul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitação sobre Investimento em Ações de companhia fechada

O Fundo possui investimento em ações de companhia fechada que totalizava R$ 164.584 mil em 31 de dezembro de 2025, representando 99,54% do seu patrimônio líquido. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "não entidade de investimento" nos termos da regulamentação vigente da CVM e da Resolução CMN nº 5.111/23, avaliando essa investida pelo método de equivalência patrimonial.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o resultado de equivalência patrimonial no montante positivo de R$ 1.829 mil. No entanto, a referida investida incorreu em prejuízo líquido de R$ 22.854 mil no mesmo período. Considerando a participação de 95% mantida pelo Fundo, o resultado de equivalência patrimonial deveria ser, no mínimo, um resultado negativo de R$ 21.711 mil. Consequentemente, o ativo, o resultado do exercício e o patrimônio líquido do Fundo estão superestimados em R$ 23.540 mil.

Adicionalmente, a referida companhia fechada investida opera como uma holding e não elaborou as demonstrações contábeis consolidadas de suas controladas para a data-base de 31 de dezembro de 2025. Como consequência, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a exatidão e a integridade do valor residual e da mensuração total desse investimento pelo método de equivalência patrimonial, tampouco sobre os possíveis impactos adicionais que a consolidação dessa subcontrolada traria sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido e as correspondentes divulgações do Fundo.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

Roberto H. Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

AGROSUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.301.950/0001-12

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalante de caixa (Nota 4)	**15**	**0,01**	**-**	**-**
Disponibilidades	15	0,01	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**757**	**0,45**	**934**	**0,83**
Títulos públicos federais	**757**	**0,45**	**-**	**-**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	757	0,45	-	-
Cotas de fundos de investimentos	**-**	**-**	**934**	**0,83**
MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa	-	-	934	0,83
Investimentos (Nota 6)	**164.584**	**99,54**	**162.755**	**144,85**
Ações de companhias fechadas (Nota 6.a)	**164.584**	**99,54**	**162.755**	**144,85**
Golfe Empreendimento e Part. S.A.	164.584	99,54	162.755	144,85
Outros valores	**-**	**-**	**2**	**-**
Despesas antecipadas	-	-	2	-
Total do ativo	**165.356**	**100,00**	**163.691**	**145,68**
Passivo				
Valores a pagar	**4**	**-**	**51.331**	**45,68**
Taxa de administração	3	-	10	0,01
Taxa de gestão	1	-	20	0,02
Obrigação por compra de ações (Nota 6.d)	-	-	51.300	45,66
Taxa de custódia	-	-	1	-
Total do passivo	**4**	**-**	**51.331**	**45,68**
Patrimônio líquido	**165.352**	**100,00**	**112.360**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**165.356**	**100,00**	**163.691**	**145,68**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AGROSUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.301.950/0001-12

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente

Períodos de 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e de exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período/exercício	De 23/12/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 22/12/2025	31/12/2024
Participações societárias (Nota 6)	**1.829**	**-**	**(16.460)**
Equivalência patrimonial (Nota 6.c)	1.829	-	(16.460)
Títulos públicos federais (Nota 5)	**1**	**-**	**-**
Receitas	1	-	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**(1)**	**108**	**99**
Reconhecimento de ganhos	(1)	108	99
Demais despesas	**(3)**	**(242)**	**(193)**
Taxa de administração (Nota 13)	(2)	(118)	(120)
Taxa de gestão (Nota 13)	(1)	(43)	(48)
Taxa de custódia (Nota 13)	-	(12)	(12)
Despesa com auditoria	-	(33)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	-	(32)	(3)
Despesas do sistema financeiro	-	(4)	(6)
Resultado líquido do período/exercício	**1.826**	**(134)**	**(16.554)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AGROSUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES MULTIESTRATEGIA

CNPJ: 53.301.950/0001-12

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e de exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 23/12/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 22/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido do período/exercício	1.826	(134)	(16.554)
Outros resultados abrangentes	-	-	-
(=) Resultado abrangente total	**1.826**	**(134)**	**(16.554)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGROSUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.301.950/0001-12
Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e de exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas Integralizadas	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.000**	**8.214**	**9.214**
Integralização de cotas no exercício (Nota 10.a)	119.700	-	119.700
Resultado líquido do período	-	(16.554)	(16.554)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**120.700**	**(8.340)**	**112.360**
Integralização de cotas no período (Nota 10.a)	51.300	-	51.300
Resultado líquido do período	-	(134)	(134)
Saldos em 22 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração)	**172.000**	**(8.474)**	**163.526**
Resultado líquido do período	-	1.826	1.826
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**172.000**	**(6.648)**	**165.352**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGROSUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES MULTIESTRATEGIA

CNPJ: 53.301.950/0001-12

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto

Períodos de 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e de exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 23/12/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 22/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido dos períodos/exercício	**1.826**	**(134)**	**(16.554)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Resultado com equivalência patrimonial	(1.829)	-	16.460
Provisão de pagamentos a efetuar	-	(21)	-
(=) Resultado líquido ajustado	**(3)**	**(155)**	**(94)**
Variações nos ativos e passivos			
Cotas de fundo de investimento	-	934	66
Títulos públicos federais	(757)	-	-
Despesas antecipadas	-	2	(2)
Valores a pagar	4	(10)	30
Caixa das atividades operacionais	**(756)**	**771**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Pagamento de compra de ações	-	(51.300)	(119.700)
Caixa das atividades de investimento	**-**	**(51.300)**	**(119.700)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas		51.300	119.700
Caixa das atividades de financiamento	**-**	**51.300**	**119.700**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(756)**	**771**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	771	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	15	771	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(756)**	**771**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGROSUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.301.950/0001-12
Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Períodos de 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e de exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Agrosul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") foi constituído em 26 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 10 anos contados a partir da data da primeira integralização e iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias alvo, observada a política de investimento.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo na Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". Os fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento devem apresentar exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- Se o gestor possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à entidade investida e, dessa forma, não precisa consultar e/ou indicar os cotistas (ou partes deles) para representar a companhia investida;
- Se o objetivo do Fundo era o investimento de recursos com o propósito único de apreciação do capital investido e/ou obtenção de renda;
- Se a mensuração e a avaliação do desempenho dos seus investimentos, no que se refere ao modelo de gestão, era baseada no valor justo ou no valor patrimonial;
- Se a gestão possui estratégia objetiva e clara a serem utilizadas no desinvestimento do Fundo; e
- Se o gestor possuía atribuição e autonomia para propor e realizar o desinvestimento do Fundo com o objetivo de maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela administração em 28 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Receitas”.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

e) Participação em companhia investida fechada – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia fechada são contabilizadas pelo respectivo valor Método Equivalência Patrimonial – MEP, considerando-se o patrimônio líquido das companhias investidas à data de encerramento do exercício social. Quando aplicável, o patrimônio líquido contábil das companhias investidas é ajustado para refletir o valor justo das propriedades de investimento detidas por cada entidade considerando como tal o valor de aquisição da participação do Fundo, levando em consideração o estágio de conclusão da obra de cada um dos empreendimentos de cada investida.

f) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 15 (R$ 0 em 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	31/12/2025		
	Quantidade	**Valor mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**42**	**757**	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	42	757	Acima de 1 ano

	31/12/2024		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor mercado**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**640.667**	**934**	
MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa	640.667	934	Sem vencimento

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	De 23/12/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 22/12/2025 (¹)	31/12/2024
Títulos públicos federais	1	-	-
Cotas de fundos de investimento	(1)	108	99
Total	**-**	**108**	**99**

(¹) data de transferência da administração.

6. Ações de companhia fechada

6.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação pelo método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Golfe Empreendimentos e Part. S.A.	171.000.000	171.000.000	164.583	95%
Total	**171.000.000**	**171.000.000**	**164.583**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Golfe Empreendimentos e Part. S.A.	171.000.000	171.000.000	162.755	95%
Total	**171.000.000**	**171.000.000**	**162.755**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

Ações de companhias fechadas	31/12/2024	Aquisição	MEP	31/12/2025
Golfe Empreendimentos e Part. S.A. **(i)**	162.755	-	1.829	164.583
Total	**162.755**	**-**	**1.829**	**164.583**

Ações de companhias fechadas	31/12/2023	Aquisição	MEP	31/12/2024
Golfe Empreendimentos e Part. S.A. **(i)**	179.215	-	(16.460)	162.755
Total	**179.215**	**-**	**(16.460)**	**162.755**

(i) Golfe Empreendimentos e Participações S.A.

A Golfe Empreendimentos e Participações Ltda CNPJ: 06.697.781/0001-00 (“Companhia”), constituída em 18 de junho de 2004, com sede e foro no munícipio de Araranguá/SC, na Alameda Ascendido Moraes de Sá, 2183, Sala A, Malto Alto, tem por objeto social; a) Administração de imóveis e móveis próprios; e b) Participação em outras empresas, quotas ou ação de capital.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o capital social estava representado por R$ 180.000 divididos em 171.000.000 (cento e setenta e um milhões) de Ações Ordinárias e 9.000.000 (nove milhões) de Ações Preferenciais, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

a) Demonstração de dados financeiros da Golfe Empreendimentos e Participações S.A.

Dados da investida auditados	31/12/2025	31/12/2024
1 - Total dos ativos	149.674	178.571
2 - Total do passivo circulante e não circulante	4.088	7.250
2.1 - Total do resultado do exercício	(22.854)	(17.127)
3 - Total do passivo e do patrimônio líquido	149.674	178.571
4 - Total do patrimônio líquido (PL) - item 3 menos item 2 (¹)	145.586	171.321
5 - Percentual de participação do Fundo no PL dessa investida	95%	95,00%
6 - Valor do investimento equivalido no Fundo item 4 *(pelo item 5)	164.583	162.755

As demonstrações financeiras da companhia investida referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido em 23 de abril de 2026, sem modificação de opinião. Cabe ressaltar que estas demonstrações financeiras não foram auditadas de forma consolidada, considerando os investimentos que a Empresa Golfe Empreendimentos e Participações possui na Companhia Industrial Pagé Ltda.

As demonstrações financeiras da companhia investida referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2025, com modificação de opinião.

b) Movimentação das ações

Ações de companhias fechadas	31/12/2024	Aquisição	MEP	31/12/2025
Golfe Empreendimentos e Part. S.A.	162.755	-	1.829	164.584
Total	**162.755**	**-**	**1.829**	**164.584**

Ações de companhias fechadas	31/12/2023	Aquisição	MEP	31/12/2024
Golfe Empreendimentos e Part. S.A.	179.215	-	(16.460)	162.755
Total	**179.215**	**-**	**(16.460)**	**162.755**

c) Obrigação por compra de ações

Conforme contrato de compra de ações realizado no dia 28 de dezembro de 2023 as partes resolvem:

Venda e Compra de Ações

Transferência das Ações e dos Direitos Decorrentes destas: Sujeito aos termos e condições deste Contrato, o comprador obriga-se a adquirir e os Vendedores obrigam-se a vender, transferir, ceder e entregar ao Comprador, neste ato, o total de 171.000.000 (cento e setenta e um milhões) Ações Ordinárias da Cia, bem como todos os direitos decorrentes delas ("Ações").

Preço de Compra e Pagamento: O Preço de Compra das Ações, certo e ajustado, será de R$ 171.000 (cento e setenta e um milhões de reais), que serão pagos aos Vendedores, proporcionalmente ao número de ações a serem transferidas por cada um.

O preço de venda, acima estipulado independerá de ativos e passivos das Cias, ainda que contingentes e/ou ocultos.

Prazo e Condições de Pagamento: O preço de Compra das Ações será pago mediante deposito em conta corrente dos vendedores em 10 (dez) parcelas fixas e mensais de R$ 17.100 (dezessete milhões e cem mil reais), vencendo a primeira em 30/06/2024.

As parcelas de que tratam o caput, poderão ser antecipadas, a critério dos Vendedores.

Em 31 de dezembro de 2025, não havia mais saldo remanescente para pagamento.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo remanescente para pagamento era de R$ 51.300.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco operacional da companhia alvo: Por ser um investimento caracterizado pela participação na companhia alvo, todos os riscos operacionais que a companhia alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal: É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da companhia alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado: É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de liquidez: Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito: Os títulos e valores mobiliário e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da companhia alvo.

O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de concentração: Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida: O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento, observadas as orientações da assembleia de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos títulos e valores mobiliários: Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na companhia alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

8. Instrumentos financeiros derivativos

No período de 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Períodos/exercícios	Valor da cota	Valor da cota Teórica (*)	Rentabilidade (%)
De 23/12/2025 a 31/12/2025	896,713080	896,713080	1,12%
De 1°/01/2025 a 22/12/2025 (¹)	886,813031	886,813031	(0,09%)
Exercício findo em 31/12/2024	887,570621	887,570621	(14,27%)

(¹) data de transferência da administração.
(*) Valor das cotas desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissão e integralização de cotas

A data-limite para o encerramento das captações da primeira emissão de cotas, será de até 180 dias, contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

As cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista ou conforme chamadas de capital realizadas pelo administrador, nos termos dos respectivos compromissos de investimento.

As cotas da primeira emissão do Fundo serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do regulamento.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pelo administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo administrador.

As cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no regulamento.

No período de 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 não foram emitidas novas cotas.

No período de 1º de janeiro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) foram emitidas 57.804,546011 novas cotas no montante de R$ 51.300.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 125.592,830651 novas cotas no montante de R$ 119.700.

b) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, poderão ser distribuídos aos cotistas do Fundo, a qualquer tempo, a título de amortização de cotas, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas. Serão deduzidas quaisquer despesas e encargos correntes do Fundo, bem como as provisões de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos do Fundo, além das despesas direta e especificamente incorridas com relação ao investimento ou sua alienação.

As amortizações poderão ser realizadas em outras formas, que não em espécie, tal como entrega de ativos do Fundo, desde que aprovado tal procedimento em Assembleia Geral de Cotistas.

No período de 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; de 1º de janeiro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não realizou amortização de cotas.

11. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações do Fundo.

12. Custódia e tesouraria

Administração:	GV Atacama Capital Ltda.
Gestão:	GV Atacama Capital Ltda.
Custodiante:	Banco Paulista S.A.
Escriturador:	Banco Paulista S.A.
Distribuidor:	GV Atacama Capital Ltda.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração fiduciária, é devido pelo Fundo ao administrador uma taxa de administração fixa no valor mensal de R$ 7.

Pelo serviço de gestão da carteira do Fundo, é devida pelo Fundo ao gestor uma taxa de gestão equivalente a uma remuneração mensal fixa de R$ 7, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A taxa de custódia, recebida pelos serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria, a ser paga pelo Fundo ao custodiante é de R$ 1 mensais.

As taxas serão apropriadas diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, e serão pagas mensalmente pelo Fundo até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

As despesas do Fundo foram as seguintes:

Despesas	De 23/12/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 22/12/2025 (1)	31/12/2024
Taxa de administração	(2)	(118)	(120)
Taxa de gestão	(1)	(43)	(48)
Taxa de custódia	-	(12)	(12)
Total	**(3)**	**(173)**	**(180)**

(1) data de transferência da administração.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo estão assim representados:

	De 23/12/2025 a 31/12/2025		De 1º/01/2025 a 22/12/2025 (1)	
	PL médio R$ 165.352		PL médio R$ 155.819	
Encargos	Valor (R$/mil)	% sobre o PL Médio	Valor (R$/mil)	% sobre o PL Médio
Taxa de administração	(2)	0,00%	(118)	0,08%
Taxa de gestão	(1)	0,00%	(43)	0,03%
Taxa de custódia	-	0,00%	(12)	0,01%
Despesa com auditoria	-	0,00%	(33)	0,02%
Despesas do sistema financeiro	-	0,00%	(4)	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00%	(32)	0,02%
Total	**(3)**	**0,00%**	**(242)**	**0,16%**

	31/12/2024	
	PL médio R$ 33.229	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração	(120)	0,36%
Taxa de gestão	(48)	0,14%
Taxa de custódia	(12)	0,04%
Despesa com auditoria	(4)	0,01%
Despesas do sistema financeiro	(6)	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,01%
Total	**(193)**	**0,58%**

(¹) data de transferência da administração.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

17. Fundo sujeito a regra geral

17.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

17.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

17.3 Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 13 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

19. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

i. Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;
ii. Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e
iii. Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

20. Deliberações em assembleia

Em 10 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Especial, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a aprovação das demonstrações financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
ii. a transferência dos serviços de administração fiduciária, atualmente exercida pela administradora, para a nova administradora na data de transferência, bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da nova administradora;
iii. a transferência dos serviços de gestão de carteira exercida pela gestora, para a nova gestora, na data da transferência;

iv. a substituição do custodiante, na qualidade de prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria do Fundo, os quais passarão a ser prestados pelo Banco Paulista S.A, inscrito no CNPJ: 61.820.817/0001-09, autorizado pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme ato declaratório CVM nº 8.999, de 13.10.2006, no fechamento do dia 22 de dezembro de 2025, sendo que a nova administradora passará a administrar e a nova gestora passará a gerir o Fundo à partir de 23 de dezembro 2025;

v. autorizar à administradora, à nova administradora, à gestora, à nova gestora, o custodiante e o novo custodiante a implementarem todas as medidas necessárias para a transferência, caso os itens acima sejam aprovados; e

vi. as alterações no novo regulamento do Fundo, visando prever:

a) as substituições dos prestadores de serviços do Fundo, ora mencionados nos itens acima, bem como as alterações visando refletir tais substituições em todo o regulamento;
b) as alterações das remunerações devidas a nova administradora, nova gestora e novo custodiante, bem a alteração do índice de atualização monetária, que passando a ser atualizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; e
c) a alteração integral, bem como a consolidação do regulamento do Fundo, que passará a vigorar a partir do primeiro dia útil seguinte à data da transferência, caso as matérias aqui sejam aprovadas, nos exatos termos do regulamento.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

22. Diretor e contador

Douglas Fabres Pezzin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****